



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE LEI /2025

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo, a Semana Municipal da Menopausa Feliz, a ser comemorada anualmente na semana do dia 18 de outubro e dá outras providências.

A Câmara de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido novo inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

[...] Semana Municipal da Menopausa Feliz, a ser comemorada anualmente na semana do dia 18 de outubro, com palestras, workshops e eventos de conscientização sobre os sintomas e tratamentos na fase da menopausa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

DRA. SANDRA TADEU